



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 00875/2013

Requer informações apropinqa da regulamentação do Fundo Municipal do Idoso.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Projeto da LDO em curso, Anexo V - planejamento orçamentário, nos itens 02.08.03 e 02.08.07, nada consta em nome da isonomia jurídico-orçamentária no que tange à inclusão da Pessoa Idosa, como determina a Legislação supra e normas constitucionais e orçamentárias pertinentes.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

PROTOCOLO Nº: 08113/2013 DATA: 09/08/2013 HORA: 15:33 USUÁRIO: MARTA



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

I – Houve a regulamentação do Fundo Municipal do Idoso, conforme dispõe o art. 18 e respectivos parágrafos e o art. 19, da Lei Municipal nº 3.286, de 18 de maio de 2011, decorrente da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, especialmente seus arts. 2º e 3º e respectivo parágrafo único?

II – Caso Negativo, Qual a justificativa da supressão ora apontada?

III – Caso positivado, o que estabelece sobre a matéria o Projeto da Lei Orçamentária Anual do presente exercício?

IV – Nominar os Membros do Conselho Municipal do Idoso?

V – Qual o critério de indicação de cada um deles?

VI – Outras informações que julgarem necessário?

### **Justificativa:**

A fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso aos elementos orçamentários, destacadamente, os parâmetros de repasses de recursos municipais.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 09 de agosto de 2.013.

**Felipe Sanches**  
**Vereador**

PROTOCOLO Nº: 08113/2013

DATA: 09/08/2013

HORA: 15:33

USUÁRIO: MARTA